



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação  
Dia: 07/12/2022

Maria Regina de Oliveira  
Sec. Administração  
Ewbank da Câmara - MG

PORTARIA Nº 033/2022

**FUNCIONAMENTO DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

Cláudio Adriano dos Anjos, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Ewbank da Câmara, no uso de suas atribuições e competências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar procedimento e regulamentar o funcionamento da E.T.A. da rua Jorge Gomes e E.T.A. da rua Grota da Pedra.

§ 1º Os servidores lotados na ETA deverão cumprir integralmente seus horários no local de trabalho, quando necessários e ausentar deverá comunicar a Chefia para que outro servidor seja designado para o local.

§ 2º No caso de confirmação de ausência do servidor, da estação de tratamento, no seu horário de trabalho, o mesmo será advertido verbalmente, em seguida por escrito e posteriormente com suspensão de trabalho. Caso persista a **falta grave**, será aberto procedimento administrativo.

§ 3º É de obrigação do servidor lotado na ETA a manutenção e limpeza do espaço utilizado pelo mesmo, como banheiro e sala de trabalho.

§ 4º A limpeza do filtro será realizada duas vezes por turno, de acordo com a pressão do manômetro. Todos os procedimentos necessários estão previstos na cartilha do equipamento entregue aos operadores no momento da capacitação

§ 5º O servidor somente poderá deixar seu local de trabalho após a chegada do responsável pelo plantão seguinte.

- 1) O plantonista do turno das 6h às 18h, terá intervalo para refeições das 12h às 13h;
- 2) O plantonista do turno das 18h às 6h, terá intervalo para refeições de 21h às 22h;
- 3) A escala de revezamento será afixada no local de trabalho, mensalmente;
- 4) A anotação do ponto será feita manualmente e sempre respeitando o horário da chegada e saída, sendo proibido a anotação de ponto robótico, ou seja, sem levar em consideração a hora do relógio;